



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA GERAL  
COMISSÃO DO CONCURSO**

**Edital nº 01, de 08 de outubro de 2007**

**14º Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Trabalho**

O Presidente da Comissão Examinadora do 14º Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Trabalho, nos termos da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da Resolução nº 67, de 27 de setembro de 2007, do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 1º de outubro de 2007, faz saber que estão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste edital, as inscrições para o 14º Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Trabalho, de conformidade com o seguinte:

**1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 - O concurso obedecerá às normas da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da Resolução nº 67, de 27 de setembro de 2007, do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 1º de outubro de 2007.

1.2 - O concurso destina-se ao preenchimento de 132 (cento e trinta e dois) cargos vagos nas Procuradorias Regionais do Trabalho e nos Ofícios a elas vinculados, com lotação prevista nos Estados e no Distrito Federal, assim distribuídos:

**1ª REGIÃO/RJ**

Rio de Janeiro	7
Campos dos Goytacazes	1
Nova Friburgo	1
Itaperuna	1
Niterói	1
Petrópolis	1

**2ª REGIÃO/SP**

São Paulo	8
São Bernardo do Campo	1
Santos	1
Guarulhos	1
Osasco	1

**3ª REGIÃO/MG**

Coronel Fabriciano	2
Teófilo Otoni	1
Varginha	2
Governador Valadares	2
Montes Claros	2
Patos de Minas	2
Divinópolis	2

**4ª REGIÃO/RS**

Porto Alegre	5
Passo Fundo	1
Santa Maria	2
Pelotas	1
Uruguaiana	1
Santo Ângelo	1
Caxias do Sul	2
Santa Cruz do Sul	1
Novo Hamburgo	1

**5ª REGIÃO/BA**

Salvador	6
Barreiras	1
Juazeiro	1
Itabuna	1
Vitória da Conquista	2
Feira de Santana	1

**6ª REGIÃO/PE**

Recife	3
Petrolina	1
Caruaru	1

**7ª REGIÃO/CE**

Crateús	1
Juazeiro do Norte	1
Limoeiro do Norte	1

**8ª REGIÃO/PA**

Belém	3
Macapá	1

**9ª REGIÃO/PR**

Ponta Grossa	1
Toledo	1
Londrina	1
Foz do Iguaçu	2
Umuarama	1
Cascavel	1

**10ª REGIÃO/DF/TO**

Gurupi	1
--------	---

**11ª REGIÃO/AM**

Manaus	3
Boa Vista	1

**12ª REGIÃO/SC**

Blumenau	2
Joaçaba	1
Lajes	1

**13ª REGIÃO/PB**

Patos	1
-------	---

**14ª REGIÃO/RO/AC**

Ji-Paraná/RO	1
Rio Branco/AC	1

**15ª REGIÃO/CAMPINAS/SP**

Campinas	1
Ribeirão Preto	2
Sorocaba	3
São José do Rio Preto	2
Araraquara	1
Presidente Prudente	1
São José dos Campos	2

**16ª REGIÃO/MA**

Bacabal	1
---------	---

**17ª REGIÃO/ES**

Vitória	1
Cachoeiro do Itapemirim	1
São Mateus	2
Colatina	2

**18ª REGIÃO/GO**

Rio Verde	1
Anápolis	1
Caldas Novas	1

**19ª REGIÃO/AL**

Maceió	1
Arapiraca	1

**20ª REGIÃO/SE**

Aracaju	2
Itabaiana	1

**21ª REGIÃO/RN**

Natal	1
Mossoró	1
Caicó	1

**22ª REGIÃO/PI**

Teresina	1
Picos	1

**23ª REGIÃO/MT**

Sinop	1
Alta Floresta	1
Cáceres	1

**24ª REGIÃO/MS**

Corumbá	1
Três Lagoas	1

1.3 - O número de cargos vagos e suas respectivas lotações podem apresentar alterações, por motivos supervenientes, durante o prazo de eficácia do concurso, observando-se, ainda, a ordem de classificação e a relação de vagas que, após o resultado do concurso, o Conselho Superior decidir devam ser providas inicialmente (Resolução CSMPT nº 67/2007, artigos 2º, parágrafo único, e 52).

1.4 - As atribuições inerentes ao cargo de Procurador do Trabalho são aquelas especificadas nos artigos 83, 84 e 112 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e, para investidura no cargo, exige-se do candidato nacionalidade brasileira na forma do artigo 12 da Constituição Federal.

1.5 - A recusa do candidato à nomeação correspondente à sua classificação acarretará o deslocamento de seu nome para o último lugar da lista de classificados.

1.6 - Não serão nomeados candidatos aprovados no concurso que tenham atingido a idade de 65 (sessenta e cinco) anos.

**2 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA**

2.1 - Às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição no concurso, declararem, sob as penas da lei, estar enquadradas na definição do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de dezembro de 1999, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União de 21/12/1999, com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas, arredondado para o número inteiro imediatamente superior, caso fracionário o resultado da aplicação do percentual.

2.2 - O candidato, enquadrado na definição legal, deverá, necessária e obrigatoriamente, no ato da inscrição preliminar, juntar ao requerimento de inscrição laudo médico, emitido há menos de seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças

(CID) e à provável causa ou origem da deficiência.

2.3 – Será processada como de candidato não portador de deficiência, a inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, as exigências previstas no item 2.2 deste edital.

2.4 – A Comissão de Concurso adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas será dos candidatos nessa situação a responsabilidade de trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam para a feitura das provas, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão de Concurso.

2.5 – O candidato nessa condição que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado por médico especializado na área da respectiva deficiência, ao Presidente da Comissão de Concurso, no ato de inscrição, ciente de que pedidos posteriores, nesse sentido, serão indeferidos.

2.6 – O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no momento da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, conforme o caso, a ser fixado por ato do Presidente da Comissão de Concurso.

2.7 – O Ministério Público do Trabalho terá a assistência de equipe multiprofissional durante o concurso e o estágio probatório, cujos membros serão escolhidos pelo seu Conselho Superior.

2.8 – A equipe multiprofissional, a seu juízo, poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.

2.9 – Os candidatos portadores de deficiência concorrerão a todas as vagas oferecidas, utilizando-se somente das vagas reservadas quando, tendo sido aprovados, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos, para habilitá-los à nomeação.

2.10 – A publicação final do resultado do concurso será em duas listas de classificação, uma geral contendo a classificação de todos os candidatos e a lista de candidatos com deficiência.

2.11 – O preenchimento da vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência é condicionada à comprovação da deficiência alegada por ocasião do exame clínico admissional.

### **3 - DAS CANDIDATAS LACTANTES**

3.1 – Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem das etapas do concurso para as quais forem sendo aprovadas, nos critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

3.2 – A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha

de inscrição preliminar, para a adoção das providências necessárias pela Secretaria do Concurso.

3.3 – Em casos excepcionais, a candidata lactante deverá indicar a necessidade de amamentação, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, até 5 (cinco) dias antes da realização das provas respectivas.

3.4 – Nos horários previstos para amamentação, as mães poderão retirar-se, temporariamente, das salas onde estarão sendo realizadas as provas, para atendimento a seus bebês em sala especial a ser reservada pela Secretaria do Concurso.

3.5 – Na sala reservada para amamentação, ficarão 2 (dois) fiscais do sexo feminino e poderão ter acesso a ela somente os funcionários da Secretaria do Concurso, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco e/ou amizade com a candidata.

3.6 – Caberá à mãe lactante providenciar pessoa para a guarda do bebê durante todo o período de prova, que deverá encaminhá-lo à sala reservada nos horários de amamentação.

#### **4 - DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR**

4.1 – A solicitação de inscrição preliminar será feita no endereço eletrônico <http://www.pgt.mpt.gov.br/concursos>, mediante o preenchimento de formulário padronizado.

4.2 – O candidato, depois de preencher o formulário e fazer o seu envio on line, deverá gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU, correspondente à taxa de inscrição. Em seguida, fará a impressão da solicitação de inscrição para entrega, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, em uma das unidades das Procuradorias Regionais do Trabalho ou Ofícios indicados no Anexo I, no prazo de inscrições.

4.3. A entrega da solicitação de inscrição, devidamente assinada e acompanhada dos demais documentos necessários, deverá ocorrer, impreterivelmente, até as 18 (dezoito) horas do último dia fixado para o recebimento de inscrições, observando-se o horário de Brasília. O DESCUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA INVIABILIZARÁ A CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR, PROCEDIMENTO INDISPENSÁVEL PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.

4.4 – Os documentos necessários para feitura da inscrição preliminar são:

I – original do comprovante do pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU Simples, no Banco do Brasil S/A, gerada pelo sistema, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), constando ainda: Nome do contribuinte candidato e seu CPF; Código da unidade: 200200; Gestão: 00001; Nome da Unidade Favorecida: Departamento de Administração da Procuradoria Geral do Trabalho; Código de Recolhimento: 28883-7; Descrição: Taxa de Inscrição em Concurso Público; e Número de Referência: 14.2007.

II – cópia da carteira de identidade;

III – instrumento de procuração, quando for o caso, com a especificação de poderes para promover a inscrição;

IV – duas fotografias recentes, tamanho 3x4; e

V – laudo médico atestando a deficiência, quando for o caso.

4.5 – As informações prestadas na solicitação de inscrição preliminar serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual terá sua inscrição indeferida se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.6 – O Ministério Público do Trabalho não se responsabiliza por solicitações de inscrições feitas via Internet, mas não confirmadas nas unidades receptoras de inscrições (itens 4.2 e 4.3) ou não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impeçam a transferência de dados.

4.7 – O candidato, ao preencher e entregar o formulário de inscrição preliminar, firmará declaração, sob as penas da lei, de que é bacharel em direito e que deverá atender, até a data da inscrição definitiva, o requisito de três anos de atividade jurídica (CF, artigo 129, § 3º); de estar ciente de que a não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, ou a não comprovação do tempo de atividade jurídica, por ocasião da inscrição definitiva, acarretará a sua exclusão do procedimento seletivo; e de que aceita as demais regras pertinentes ao concurso.

4.8 – A comprovação do exercício da atividade jurídica, desempenhada exclusivamente após a obtenção do grau de bacharel em direito, será feita por intermédio dos seguintes documentos:

I – Certidões de cartórios e secretarias, publicações oficiais, petições protocolizadas ou outro meio igualmente idôneo para a comprovação da prática de atos privativos de advogado, não bastando a mera inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;

II – Certidão de exercício de cargo, emprego ou função pública, inclusive de magistério superior, privativos de bacharel em direito ou nos quais prepondere a interpretação e aplicação de normas jurídicas; e

III – Certidão ou diploma de realização de cursos de pós-graduação na área jurídica, realizados pelas Escolas do Ministério Público, da Magistratura e da Ordem dos Advogados, de natureza pública, fundacional ou associativa, reconhecidos pelas respectivas instituições, bem como os cursos de pós-graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação, desde que integralmente concluídos com aprovação.

4.9 - Não existe a hipótese de inscrição condicional.

4.10 – Não será admitida, em hipótese alguma, a devolução da taxa de inscrição.

4.11 – Caso o candidato não tenha acesso à Internet, poderá utilizar terminal de atendimento on line que ficará à sua disposição nos locais de inscrição.

4.12 – O Secretário da Comissão de Execução e Fiscalização poderá dispensar do pagamento da taxa de inscrição candidato que, mediante requerimento específico, formulado até 15 (quinze) dias antes do término do prazo das inscrições, comprove, de forma inequívoca, não ter condições de arcar com tal ônus, cabendo recurso para o Secretário do Concurso, no prazo de 2 (dois) dias, na hipótese de indeferimento do pedido de dispensa.

4.13 – Encerrado o prazo para a inscrição preliminar, o Presidente da Comissão de Concurso fará publicar edital com a relação nominal dos candidatos cujas inscrições foram deferidas. Posteriormente, novo edital indicará os locais de realização das provas escritas e o prazo para retirada do Cartão de Identificação.

4.14 – O comprovante de entrega da solicitação de inscrição preliminar deverá ser apresentado pelo candidato, ou seu procurador com poderes específicos, para recebimento do Cartão de Identificação, que assegurará acesso daquele ao local da realização das provas, devendo ser exibido sempre que solicitado em subseqüentes etapas.

## **5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – As divulgações referentes ao concurso serão feitas no Diário Oficial da União e, nesse órgão oficial, limitar-se-ão à indicação das inscrições preliminares e definitivas deferidas e à relação dos candidatos aprovados, com as respectivas notas e classificação, além de editais pertinentes ao certame.

5.2 – A Secretaria da Comissão de Concurso procurará dar ampla divulgação às informações relativas ao processo seletivo, utilizando-se de todos os meios disponíveis, especialmente a Internet, no endereço <http://www.pgt.mpt.gov.br/concursos>

5.3 – O prazo de eficácia do concurso será de 2 (dois) anos contados da publicação do respectivo ato homologatório.

5.4 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Comissão de Concurso que, se entender necessário, ouvirá o Conselho Superior.

*(original assinado)*

**OTAVIO BRITO LOPES**

## **ANEXO I**

### **PRT 1ª REGIÃO**

**RIO DE JANEIRO/RJ:** Av. Churchill, 94, 7º/11º andar, Castelo - CEP 20.020-050 - FONE: (21) 3212-2000

**OFÍCIO DE CABO FRIO/RJ:** Rua Florismundo Batista Machado, 11, Praia do Forte - CEP 28.907-050, – FONE (22) 2644-3339

**OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ:** Rua Gil de Góis, 291, Centro – CEP 28.035-540 – FONE (22) 2731-6800

**OFÍCIO DE NOVA FRIBURGO/RJ:** Rua Dr. Ernesto Brasília, 30, Cobertura, Centro – CEP 28.610-120 – FONE (22) 2522-5031

**OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU/RJ:** Rua Rita Gonçalves, 422, Centro – CEP 26.250-160 – FONE (21) 2669-3155

**OFÍCIO DE VOLTA REDONDA/RJ:** Rua 537, 31, B. Jardim Paraíba – CEP 27.295-240 – FONE (24) 3338-0876

### **PRT 2ª REGIÃO**



**SÃO PAULO/SP:** Rua Jaguaribe, 194, Bairro Santa Cecília – CEP 01.224-000 - FONE (11) 2166-8900

**OFÍCIO DE MOGI DAS CRUZES/SP:** Rua Professora Leonor de Oliveira Melo, 189, Jardim Santista – CEP 08.730-140 – FONE (11) 4724-7226

**OFÍCIO DE SANTOS/SP:** Rua Brás Cubas, 190, Vila Nova – CEP 11.013-162 – FONE (13) 3222-3930

**OFÍCIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP:** Rua Sargaços, 135, Jardim do Mar – CEP 09.750-320 – FONE (11) 4330-1164

### **PRT 3ª REGIÃO:**

**BELO HORIZONTE/MG:** Rua Domingos Vieira, 120, B. Santa Efigênia - CEP 30.150-240 - FONE: (31) 3238-6200

**OFÍCIO DE CORONEL FABRICIANO/MG:** Rua Ver. Pedro Messina, 62, Centro – CEP 35.171-037 – FONE: (31) 3846-0561

**OFÍCIO DE GOVERNADOR VALADARES/MG:** Rua Prudente de Moraes, 660, Centro – CEP 35.020-460 – FONE: (33) 3271-3005

**OFÍCIO DE JUIZ DE FORA/MG:** Rua Dr. Constantino Paleta, 390, B. Santa Helena – CEP 36.015-450 – FONE: (32) 3216-7718

**OFÍCIO DE MONTES CLAROS/MG:** Rua Coronel Spyer, 211, Centro – CEP 39.400-111 – FONE: (38) 3222-9464

**OFÍCIO DE PATOS DE MINAS/MG:** Rua Olegário Maciel, 203, 5º andar, Centro – CEP 38.700-122 – FONE: (34) 3823-7470

**OFÍCIO DE POUSO ALEGRE/MG:** Av. Getúlio Vargas, 49, Centro – CEP 37.550-000 – FONE: (35) 3422-7427

**OFÍCIO DE TEÓFILO OTONI/MG:** Rua Dr. Manoel Esteves, 205, Centro – CEP 39.800-090 – FONE: (33) 3522-9222

**OFÍCIO DE UBERLÂNDIA/MG:** Rua Duque de Caxias, 155, Centro – CEP 38.400-142 – FONE: (34) 3236-9460

**OFÍCIO DE VARGINHA/MG:** Av. Princesa do Sul, 620, 2º andar, Prédio do Fórum da Justiça do Trabalho, Jardim Andere – CEP 37.026-080 – FONE: (35) 3214-3771

### **PRT 4ª REGIÃO**

**PORTO ALEGRE/RS:** Rua Ramiro Barcelos, 104, B. Floresta - CEP 90.035-000 - FONE: (51) 3284-3000

**OFÍCIO DE CAXIAS DO SUL/RS:** Rua Alfredo Chaves, 557, Centro - CEP 95.020-460 – FONE: (54) 3223-0458

**OFÍCIO DE PASSO FUNDO/RS:** Rua Coronel Chicuta, 575, 4º andar, Centro - CEP

99.010-051 – FONE: (54) 3311-8833

**OFÍCIO DE PELOTAS/RS:** Rua XV de Novembro, 667, Conjunto 601, Galeria Malcon, Centro - CEP 96.015-000 – FONE: (53) 3227-5214

**OFÍCIO DE SANTA MARIA/RS:** Al. Montevideó, 322, Sala 201, B. N. Sra. De Lourdes - CEP 97.050-030 – FONE: (55) 3226-9195

**OFÍCIO DE SANTO ÂNGELO/RS:** Rua Bento Gonçalves, 975, Centro - CEP 98.801-700 – FONE: (55) 3314-0091

#### **PRT 5ª REGIÃO**

**SALVADOR/BA:** Av. Sete de Setembro, 308, Corredor da Vitória - CEP 40.080-001 - FONE: (71) 3324-3400

**OFÍCIO DE ITABUNA/BA:** Rua Adolfo Maron, 21, Salas 401/406, Ed. Tarik, Centro - CEP 45.600-922 – FONE: (73) 3211-1123

**OFÍCIO DE JUAZEIRO/BA:** Rua Napoleão Laureano, 422, Santo Antônio - CEP 48.903-080 – FONE: (74) 3611-4933

#### **PRT 6ª REGIÃO**

**RECIFE/PE:** Rua Quarenta e Oito, 600, Bairro Espinheiro - CEP 52.050-380 - FONE: (81) 2101-3200

**OFÍCIO DE PETROLINA/PE:** Av. 31 de março, s/n, 2º andar, Centro de Convenções - CEP 56.302-100 – FONE: (87) 3861-6702

#### **PRT 7ª REGIÃO**

**FORTALEZA/CE:** Av. Padre Antônio Tomás, 2110 – Bairro Aldeota - CEP 60.140-160 - FONE: (85) 3462-3400

**OFÍCIO DE SOBRAL/CE:** Rua Anahide de Andrade, 524, Centro - CEP 62.011-000 – FONE: (88) 3611-1105

**PRT 8ª REGIÃO - BELÉM/PA:** Rua dos Mundurucus, 1794, Bairro Batista Campos - CEP 66.035-360 - FONE: (91) 3217-7500

#### **PRT 9ª REGIÃO**

**CURITIBA/PR:** Av. Vicente Machado, 84, Centro - CEP 80.420-010 - FONE: (41) 3304-9000

**OFÍCIO DE CASCAVEL/PR:** Rua Paraná, 2361, 13º andar, Centro – CEP 85.812-011 – FONE: (45) 3322-0104

**OFÍCIO DE GUARAPUAVA/PR:** Av. Getúlio Vargas, 2173, Centro – CEP 85.010-280 – FONE: (42) 3623-0589

**OFÍCIO DE LONDRINA/PR:** Av. Duque de Caxias, 620, Jardim Igapó – CEP 86.015-000 – FONE: (43) 3342-9221

**OFÍCIO DE MARINGÁ/PR:** Av. Centenário, 116, Zona Armazém – CEP 87.050-040 –

FONE: (44) 3226-1484

**OFÍCIO DE TOLEDO/PR:** Rua Almirante Barroso, 3113, Centro Cívico – CEP 85.905-010 – FONE: (45) 3378-2955

**OFÍCIO DE UMUARAMA/PR:** Av. Rio Branco, 4094, Centro – CEP 87.501-130 – FONE: (44) 3624-9908

**PRT 10ª REGIÃO:**

**BRASÍLIA/DF:** SEPN Quadra 513 Bloco D, Edifício Imperador, 4º andar, Asa Norte - CEP 70.769-900 - FONE: (61) 3340-7989

**OFÍCIO DE ARAGUAÍNA/TO:** Rua Ademar Vicente Ferreira, 1255, 1º andar, Centro – CEP 77.804-120 – FONE: (63) 3415-4209

**OFÍCIO DE PALMAS/TO:** Av. JK, Qd. 103 Sul, 160, Lt. 21, Ed. Pipes II, Sala 12 – CEP 77.015-012 – FONE: (63) 3215-8650

**PRT 11ª REGIÃO**

**MANAUS/AM:** Rua Pará, 885, Ed. José Frota II, 6º andar, Bairro São Geraldo - CEP 69.053-070 - FONE: (92) 3584-1750

**OFÍCIO DE BOA VISTA/RR:** Rua Capitão Franco de Carvalho, 352, Bairro São Francisco - CEP 69.305-120 - FONE: (95) 2121-5100

**PRT 12ª REGIÃO**

**FLORIANÓPOLIS/SC:** Av. Rio Branco, 301, Centro - CEP 88.015-201 - FONE: (48) 3251-9900

**OFÍCIO DE CHAPECÓ/SC:** Av. Sete de Setembro, 45-E, Sala 103, Centro - CEP 89.802-220 – FONE: (49) 3328-3075

**OFÍCIO DE CRICIÚMA/SC:** Rua Palestina, s/n, Paço Municipal, B. São Luiz - CEP 88.803-900 – FONE: (48) 3433-0558

**OFÍCIO DE JOINVILLE/SC:** Rua do Príncipe, 31, Centro - CEP 89.201-000 – FONE: (47) 3025-3188

**PRT 13ª REGIÃO**

**JOÃO PESSOA/PB:** Rua Desembargador Souto Maior, 244, Centro - CEP 58.013-190 - FONE: (83) 3612-3100

**OFÍCIO DE CAMPINA GRANDE/PB:** Rua Antônio Campos, 594, Bairro do Alto Branco - CEP 58.102-565 - FONE: (83) 3321-4080

**PRT 14ª REGIÃO**

**PORTO VELHO/RO:** Av. Guanabara, 3480, Conjunto Santo Antônio - Bairro Liberdade – CEP 78.904-130 - FONE: (69) 3224-1642

**OFÍCIO DE RIO BRANCO/AC:** Rua Floriano Peixoto, 975, Centro - CEP 69.908-030 - FONE: (68) 3223-2644

**PRT 15ª REGIÃO:**

**CAMPINAS/SP:** Rua Umbú, 291, Alphaville Empresarial - CEP 13.098-325 -FONE: (19) 3262-2002

**OFÍCIO DE ARAÇATUBA/SP:** R. Profª Chiquita Fernandes, 45, Centro – CEP 16.015-470 – FONE: (18) 3621-6604

**OFÍCIO DE ARARAQUARA/SP:** Al. Rogério Pinto Ferraz, 852, Vila Ferroviária – CEP 14.802-428 – FONE: (16) 3335-9949

**OFÍCIO DE BAURU/SP:** Rua Júlio de Mesquita Filho, 10/31, 2º andar, sala 201/206, Condomínio do Ed. do Garden Trade Center, Jardim Panorama – CEP 17.011-137 – FONE: (14) 3214-3684

**OFÍCIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP:** Rua Eufrásio Toledo, 277, Jardim Marupiara – CEP 19.060-100 – FONE: (18) 3916-2545

**OFÍCIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP:** Rua Barão do Amazonas, 2026, Bairro Sumaré – CEP 14.025-110 – FONE: (16) 3911-4744

**OFÍCIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP:** Rua Comendador Remo Cezaroni, 283, Vila Ema – CEP 12.243-020 – FONE: (12) 3922-5794

**PRT 16ª REGIÃO**

**SÃO LUÍS/MA:** Rua Ignácio Mourão Rangel, Qd. 15, Lt. 07, Loteamento Jaracaty Renascença II - CEP 65.076-830 - FONE: (98) 3213-9090

**OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA:** Rua Dom Vital, 108, Bairro Entroncamento - CEP 65.193-450 – FONE: (99) 3523-7111

**PRT 17ª REGIÃO**

**VITÓRIA/ES:** Av. Adalberto Simão Nader, 531, Bairro Mata da Praia - CEP 29.066-900 - FONE: (27) 2125-4500

**OFÍCIO DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM/ES:** Rua Costa Pereira, 110, 2º andar, Prédio da Telemar, Centro - CEP 29.300-090 - FONE: (28) 3521-5555

**OFÍCIO DE SÃO MATEUS/ES:** Av. Dom José Dalvit, 100, Bairro Santo Antônio - CEP 29.941-670 - FONE: (27) 3767-9084

**PRT 18ª REGIÃO**

**GOIÂNIA/GO:** Av. T-63 esq. com Av. T-4, 984, Centro Comercial Monte Líbano, 1º andar, Setor Bueno - CEP 74.230-100 - FONE: (62) 3275-2700

**OFÍCIO DE RIO VERDE/GO:** Av. Presidente Vargas, 2342, Jardim Goiás - CEP 75.903-290 - FONE: (64) 3611-6700

**PRT 19ª REGIÃO - MACEIÓ/AL:** Rua Prof. Lourenço Peixoto, 90, Qd. 36, Lot. Stella Maris, B. Jatiúca - CEP 57.035-640 - FONE: (82) 3325-6666

**PRT 20ª REGIÃO - ARACAJU/SE:** Rua Atalaia, 190, Bairro Atalaia - CEP 49.035-110 - FONE: (79) 3226-9100

**PRT 21ª REGIÃO**

**NATAL/RN:** Rua Dr. Poty Nóbrega, 1941, Lagoa Nova - CEP 59.056-180 - FONE: (84) 4006-2800

**OFÍCIO DE MOSSORÓ/RN:** Rua Bezerra Mendes, 75, Edifício Park Center, 2º andar, Centro - CEP 59.600-090 – FONE: (84) 3317-4740

**PRT 22ª REGIÃO - TERESINA/PI:** Av. Miguel Rosa, 2862, Centro/Norte, Ed. Humberto Cavalcante - CEP 64.000-480 - FONE: (86) 3221-9084

**PRT 23ª REGIÃO**

**CUIABÁ/MT:** Rua Presidente Castelo Branco, 1268, Ed. Nasr, 1º andar, B. Quilombo - CEP 78.043-430 - FONE: (65) 3613-9100

**OFÍCIO DE RONDONÓPOLIS/MT:** Rua Ítório Corrêa da Costa, 937, Cidade Salmen - CEP 78.745-160 – FONE: (66) 3411-8900

**PRT 24ª REGIÃO - CAMPO GRANDE/MS:** Rua Pimenta Bueno, 139, Bairro Amambaí - CEP 79.005-020 – FONE: (67) 3358-3000

**OFÍCIO DE DOURADOS/MS:** Rua Ponta Porã, 2045, Vila Progresso - CEP 79.825-080 – FONE: (67) 3422-0592

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA BÁSICO - PREVISÃO**

<b>ETAPA - ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
<b>INSCRIÇÃO PRELIMINAR</b>	
Período de inscrições.	16/10 a 14/11/2007
Publicação do edital com a relação nominal dos candidatos cujas inscrições preliminares foram deferidas.	28/11/2007
<b>PROVA OBJETIVA</b>	
Publicação do edital indicando data, horário e locais de realização.	05/12/2007
Realização da prova.	16/12/2007
Divulgação do gabarito oficial.	17/12/2007
Publicação do edital com a apreciação dos recursos interpostos, segundo o previsto no art. 48 da Resolução CSMPT nº 67/2007, com a lista dos aprovados na etapa.	18/02/2008
<b>PROVAS SUBJETIVA E PRÁTICA</b>	
Publicação do edital indicando datas, horários e locais das	28/02/2008

respectivas realizações.	
Realização das provas (subjéitiva e prática).	09/03 e 16/03/2008
Publicação do edital divulgando a lista de aprovados na 2ª prova (subjéitiva).	03/04/2008
Publicação do edital com a apreciação dos recursos interpostos, segundo o previsto no citado art. 48, com a lista dos aprovados na etapa.	22/04/2008
Publicação do edital contendo a lista dos aprovados na 3ª prova (prática).	05/05/2008
Publicação do edital com a apreciação dos recursos interpostos conforme o citado art. 48, com a lista dos aprovados na etapa e convocação para inscrição definitiva.	20/05/2008
<b>INSCRIÇÃO DEFINITIVA</b>	
Período para inscrição definitiva e apresentação de documentos.	21/05 a 28/05/2008
Publicação do edital com as inscrições definitivas deferidas e convocação para a prova oral.	20/06/2008
Publicação do edital com a apreciação dos recursos interpostos contra o indeferimento de inscrição definitiva e convocação suplementar para a prova oral, se for o caso.	08/07/2008
<b>PROVA ORAL</b>	
Período de realização.	04 a 08/08/2008
Publicação do edital contendo os resultados da prova oral, aferição de títulos, nota final de aprovação e da classificação final.	12/08/2008
Publicação do edital com a apreciação dos recursos interpostos contra a classificação final.	21/08/2008
<b>RESULTADO FINAL</b>	
Publicação do edital de homologação.	28/08/2008
Remessa ao PGR para nomeação.	02/09/2008
<b>POSSE</b>	11/09/2008